



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO COREN-RN n.º 105/2022

Autoriza “ad referendum” a contratação de empresa para manutenção corretiva de condicionador de ar.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 47 e 48 do regimento interno do Coren-RN;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 049/2022-ADM, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva de condicionador de ar;

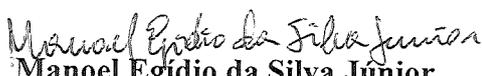
CONSIDERANDO a deliberação *ad referendum* do Plenário, em sua 167ª Reunião ordinária de Diretoria, realizada em 07 de novembro de 2022.

DECIDEM:

Art. 1º – Autorizar “*ad referendum*” do Plenário, a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva de condicionador de ar, no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

Art. 2º – Encaminhar a referida Decisão para homologação na próxima Reunião Plenária.

Natal/RN, 10 de novembro de 2022.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente


Rui Alvares de Faria Junior
Coren-RN n.º 153.041 –ENF
Conselheiro Secretário